



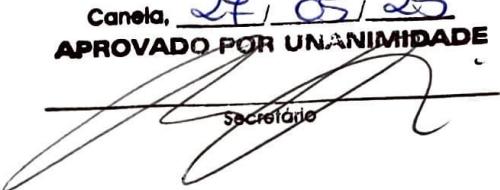
Ofício SMGP/REDOF nº 103-81/2025.

Canela, 05 de maio de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 25/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Ordinária nº 032/2025.


Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 032, de 05 de maio de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Função Pública."*

O respectivo Projeto de Lei Ordinária tem por escopo a necessidade de realizar a contratação temporária em caráter emergencial para atender a função pública de Pedagogo que detenha a especialização em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Considerando o Projeto de Lei Complementar nº 004, de 05 de maio de 2025, o qual *"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que 'Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.'"*, que está tramitando nesta Colenda Casa de Leis.

Considerando que, sendo aprovado o respectivo Projeto de Lei Complementar para a criação do cargo de Pedagogo, ainda será iniciado o trâmite exigido para a realização de concurso público. Logo, sendo necessário a contratação temporária da Função Pública em análise.

Neste ínterim, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I é um serviço de referência e tratamento que atende as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, problemas relacionados a álcool e outras drogas.

Ato contínuo, atende adultos, crianças e adolescentes, considerando as normativas específicas e ordinárias de cada segmento, assim como, oferece a organização do cuidado diário no modelo Psicossocial preconizado pelo SUS e ainda Reforma Psiquiátrica.

A Resolução da Comissão Intergestora Bipartite/RS nº 100/2014 e a respectiva Nota Técnica, instituem o incentivo financeiro estadual de custeio mensal para o CAPS I em complementação ao financiamento federal e estabelece os critérios para o repasse, conforme a Portaria GM nº 336/2002.

Nesta senda, o CAPS I do Município de Canela/RS, não preenche os requisitos exigidos para o recebimento do financiamento estadual pela insuficiência da equipe mínima prevista. Ocorre que, a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde / Departamento de Ações em Saúde /



Ofício SMGP/REDOF nº 102-81/2025.

Canela, 05 de maio de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 004, de 05 de maio de 2025, o qual *"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que 'Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.'"*.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a criação do cargo de Pedagogo que detenha a especialização em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Neste ínterim, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I é um serviço de referência e tratamento que atende as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, problemas relacionados a álcool e outras drogas.

Ato contínuo, atende adultos, crianças e adolescentes, considerando as normativas específicas e ordinárias de cada segmento, assim como, oferece a organização do cuidado diário no modelo Psicossocial preconizado pelo SUS e ainda Reforma Psiquiátrica.

A Resolução da Comissão Intergestora Bipartite/RS nº 100/2014 e a respectiva Nota Técnica, instituem o incentivo financeiro estadual de custeio mensal para o CAPS I em complementação ao financiamento federal e estabelece os critérios para o repasse, conforme a Portaria GM nº 336/2002.

Nesta senda, o CAPS I do Município de Canela/RS, não preenche os requisitos exigidos para o recebimento do financiamento estadual pela insuficiência da equipe mínima prevista. Ocorre que, a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde / Departamento de Ações em Saúde / Coordenação Estadual da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, cita as profissões necessárias para compor a equipe, entre essas, faz-se necessário o profissional que exerce o cargo/função de Pedagogo com especialização em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia.

Destartes, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde - MS, consta no período de dezembro de 2024, o registo de 43 Pedagogos e 08 Psicopedagogos em Centros de Atenção Psicossocial.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº 155 /2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação para seja criado junto as associações de artesãos, micro associações nos bairros para produzir produtos típicos da região e outro em especial artesanato endereçado a pessoas carentes para um complemento da renda familiar.

Justificativa:

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores e principalmente pelas pessoas carentes, o objetivo desta indicação é de levar aos bairros de nossa cidade uma forma de gerar emprego e renda no seio da comunidade carente, dando com isto uma melhor qualidade de vida a nossa comunidade... E com isto também divulgar melhor o Município com produtos produzidos somente aqui e com o nome de canela, e esta associação criada ofereça cursos para aperfeiçoamento aos associados, e que seja utilizado parceiros voluntários neste programa.

Canela 19 de maio de 2025.

Alberi Dias
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº...1560.../2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação para que SEJA Criado um Fundo Sustentável de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FSDAF).

Justificativa:

Destaca-se a necessidade da criação do mecanismo inovador, qual seja o Fundo Sustentável de Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Isto porque, os núcleos familiares que vivem em regime de economia familiar dependem, imediatamente, da aplicação de políticas eficazes para incentivo no meio rural.

A finalidade primordial do FSDAF é assegurar o direito de isonomia entre todos os agricultores deste município, de forma a respeitar as previsões da Constituição da República e as necessidades dos agricultores. Destaca-se que a criação do Fundo deverá prever mecanismos de aplicação de projetos de forma igualitária entre os interessados, constituindo seu objeto a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar nas comunidades do Município. Exemplo disto seria a aplicação de recurso na melhoria da infraestrutura dos agricultores, bem como melhoramento da produção (beneficiamento e industrialização) fomento em agroindústrias e feiras.

Para fazer jus aos benefícios dos projetos a serem implementados, os agricultores interessados deverão comprovar as qualidades de agricultor familiar, priorizando a iniciativa de jovens e mulheres, de forma individual ou coletiva.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão

Canela 19 de Maio de 2025

Alberi Dias
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 27/05/25

APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

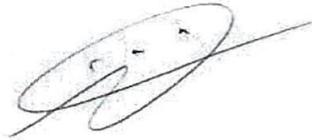
Indicação nº 157 /2025

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Indicação para que seja feita reforma na ponte do Quilombo ou seja feita uma ponte nova de concreto Justificativa:**

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores desta localidade, pois a ponte está com grande risco de acidente. **Canela 19 de Maio de 2025**



**Alberi Dias
Vereador -MDB**



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Canela, 19 de maio de 2025.

Indicação n.º 158 /2025

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,
A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação:

“Sugere que o Executivo encaminhe ofício à INFRAERO para prever, no projeto de obras do Aeroporto de Canela, a pavimentação do passeio público ao seu redor, a extensão da pavimentação da Rua Vinte e Oito e, se possível, a criação de uma ciclofaixa, visando otimizar recursos, melhorar a segurança e a mobilidade dos moradores de Vila Dante, Reserva da Serra, Santa Marta e Laje de Pedra.”

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



Indicação nº.....159./2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

**Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Indicação Considerando a importância da conscientização ambiental e da arborização urbana, indica ao Executivo Municipal que, em parceria com a secretaria do Meio Ambiente, distribua árvores à comunidade durante a festa da colônia.**

JUSTIFICATIVA

A distribuição de árvores pode promover a arborização urbana e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

canela 20 de maio de 2025

**Alberi Dias
Vereador -MDB**



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº 160/2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

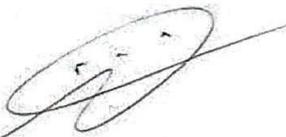
Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Indicação considerando a importância da segurança e do conforto dos usuários do transporte público, solicita a reforma do abrigo de ônibus localizado nos autos da igreja católica do bairro Chacrão incluindo a instalação do fechamento lateral devido às condições climáticas.**

JUSTIFICATIVA

A reforma do abrigo de ônibus com fechamento lateral pode melhorar a proteção contra intempéries [chuva, sol, vento] Aumentar a segurança dos usuários, melhorar a visibilidade e a acessibilidade.

canela 21 de maio de 2025



Alberi Dias
Vereador -MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº.....161./2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, considerando o risco de **acidentes com pedestres devido às faixas de segurança apagadas, solicito a repintagem urgente das faixas de segurança do município.**

JUSTIFICATIVA

A falta de visibilidade das faixas de segurança aumenta o risco de acidentes especialmente para pedestres. A repintagem é essencial para garantir a segurança e prevenir acidentes.

canela 21 de maio de 2025

Alberi Dias
Vereador -MDB



Ao
Exmo. Presidente
Luiz Felipe Caputo
Câmara de Vereadores

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Indicação nº 162 /2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

"Cria no âmbito do Município de Canela o Banco de Materiais Ortopédicos e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do presente projeto de lei é a criação do Banco de próteses, cadeiras de rodas, aparelhos ortopédicos, no âmbito do município de Canela, para atender a população menos favorecida financeiramente.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso e não mais estão utilizando, ficam sem um local adequado para doar os materiais, doem à Secretaria de Saúde, para que outras pessoas venham a fazer uso desses materiais, sem custo algum. O projeto de lei amplia o atendimento para próteses oculares e auditivas e prevê uma rede de informações em toda a cidade, reunindo instituições e profissionais especializados que queiram doar seus materiais. A meta é que o trabalho seja executado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O banco de próteses e materiais prevê o envolvimento de instituições públicas de várias especialidades e funcionará como uma "ponte" entre os pacientes atendidos na rede pública municipal, junto aos hospitais e instituições especializadas, que também poderão doar seus materiais à comunidade.

Podem ser incluídas as próteses mamárias, oculares, auditivas e toda a gama de recursos tecnológicos que se tem hoje à disposição da sociedade, para que toda a população tenha as mesmas condições de vida de uma pessoa sem qualquer auxílio de prótese ou material ortopédico.

Canela, 21 de maio de 2025.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canele, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

**Ao Exmo.
Presidente da Câmara de
Vereadores Ver. Luiz Felipe Caputo**

Indicação nº 163 /2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte Indicação, como forma de Projeto de Lei Sugestão:

"Institui o Banco de Materiais de Construção, no âmbito do município de Canela, e dá outras providências".

Justificativa:

Este Projeto de Lei Sugestão , que dispõe sobre o Banco de Materiais de Construção, no âmbito do município de Canela, com a finalidade de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de condições precárias de moradia, as entidades religiosas, assistenciais e esportivas, além de contribuir com o desenvolvimento econômico e social, a construção civil é geradora de impactos ambientais, dado o consumo de recursos naturais, modificação da paisagem ou despejo de resíduos. Assim, com o crescente movimento de novas edificações e empreendimentos imobiliários, tem-se, também, um intenso volume de materiais e entulhos, os quais, em muitas ocasiões, são depositados em locais impróprios.



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

~~Secretário~~

Indicação N° 164/2025

A
**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal:**Para que seja feito a pintura da faixa de segurança da rua Pedro Oscar Selbach em frente a Igreja Adventista do Sétimo Dia.**

Justificativa

A faixa de pedestre é fundamental para garantir a segurança dos pedestres especialmente em áreas frequentadas por crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Canela 25 de Abril de 2025

**Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB**

11:05



SESSÃO ORDINÁRIA
 Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

~~Secretário~~

Moção.....28/2025

Ao
Excelentíssimo
SR.Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.
 O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art.141,do rI,apresenta o seguinte requerimento, a fim de que após, aprovação do plenário seja encaminhada a quem de direito a seguinte Moção. Moção de Aplausos , Á Marisete dos Reis Vargas pelos seus onze anos de serviços prestados como Técnica de enfermagem e também pelos seus três anos de líder da Capelania.

justificativas

Á Marisete dos Reis Vargas, Durante esse período a homenageada demonstrou não apenas competência técnica e profissionalismo, mas também sensibilidade humana, acolhendo pacientes, familiares e colaboradores com zelo, fé e empatia. Sua atuação na capelania destacou-se pelo apoio espiritual e emocional oferecido, contribuindo significativamente para o bem estar da comunidade hospitalar.

Esta moção é uma justa homenagem a quem, com amor, ética e vocação fez e continua fazendo a diferença na vida de tantas pessoas.

Assim, propõe-se o envio desta Moção de Aplauso à homenageada, como forma de reconhecimento e gratidão por sua contribuição exemplar.

canela 20 de maio de 2025

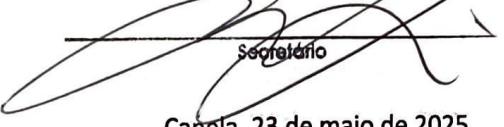
Alberi Dias
Vereador- MDB



SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 24/05/25

APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Canela, 23 de maio de 2025.

Moção 29 /2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

A Vereadora Graziela Krise Hoffmann, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte Moção, para que, após aprovação pelo Plenário, seja devidamente encaminhada a quem de direito:

“Moção de Pesar pelo falecimento do Padre Ari Antônio da Silva — em reconhecimento à sua trajetória de vida, seu legado e sua dedicada atuação em favor da comunidade de Canela.”

JUSTIFICATIVA

É com imenso respeito e sentimento de profunda tristeza que apresentamos esta Moção de Pesar pelo falecimento do Padre Ari Antônio da Silva, uma figura querida, dedicada e inspiradora para toda a comunidade de Canela. Ao longo de sua vida, Padre Ari dedicou-se incansavelmente ao serviço de Deus e ao cuidado das pessoas, deixando um legado de amor, atenção e solidariedade que jamais será esquecido.

Padre Ari não era apenas um líder religioso; era um amigo para muitos, um homem de coração generoso, que sabia ouvir e acolher com verdadeira empatia. Seu olhar atento, sua palavra gentil e seu sorriso acolhedor faziam dele um porto seguro para quem buscava consolo, orientação e



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção 30/2025

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO. MOÇÃO DE APLAUSOS , À Comissão Organizadora e aos Festeiros da 65ª Festa em Honra à Nossa Senhora do Caravaggio, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, pela dedicação, empenho e espírito de solidariedade demonstrados na realização deste tradicional evento religioso e cultural.

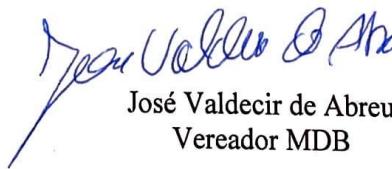
JUSTIFICATIVAS

A Festa em Honra à Nossa Senhora do Caravaggio representa não apenas uma manifestação de fé, mas também um momento de confraternização, união e fortalecimento dos laços comunitários. É graças ao trabalho incansável dos festeiros, voluntários e toda a comissão organizadora que, ano após ano, esta celebração se mantém viva, preservando nossas tradições e valores.

Neste ano, na sua 65ª edição, a festa mais uma vez se destacou pela organização, acolhimento e participação expressiva de fiéis e visitantes, consolidando-se como um dos eventos mais importantes de nossa cidade.

Assim, esta Casa Legislativa manifesta publicamente seu reconhecimento e gratidão a todos os envolvidos na realização da 65ª Festa em Honra à Nossa Senhora do Caravaggio, parabenizando-os pela brilhante atuação e desejando que continuem sendo exemplo de dedicação e amor à nossa cultura e religiosidade.

Assim, propõe-se o envio desta Moção de Aplauso à homenageada, como forma de reconhecimento e gratidão por sua contribuição exemplar.

 Canela, 27 de Maio de 2025.
José Valdecir de Abreu
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 24/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretario

Pedido de Informação nº 35/2025

A

**Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 155, do RI, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo, o presente Pedido de informação:

Assunto: Requeiro que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, para que preste as seguintes informações: Qual o motivo do não funcionamento das capelas mortuárias do município..

1. Qual o motivo do não funcionamento das capelas mortuárias do município?
2. Há previsão para a retomada dos serviços? Se sim, qual a data estimada?
3. Há obras, reformas, ou impedimentos legais ou administrativos em andamento que justifiquem a paralisação?
4. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir atendimento digno às famílias enlutadas enquanto as capelas estão desativadas?

Justificativa:

As capelas mortuárias são equipamentos públicos essenciais para garantir dignidade e apoio às famílias enlutadas. O não funcionamento dessas unidades tem gerado transtornos e indignação na comunidade, sendo dever do Poder Legislativo fiscalizar e buscar esclarecimentos junto ao Executivo.

Aguardamos o envio das informações solicitadas no prazo legal.

Canela, 21 de maio de 2025

José Valdecir De Abreu
Jose Valdecir De Abreu
Vereador do MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 27/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Pedido de Informação nº. 1/2025

Secretário
[Signature]

Ao
**Excelentíssimo Sr.
Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores Canela-RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 155, do RI, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo, o presente Pedido de informação:

Assunto: Solicitação de informações sobre Termos de Compromisso e Contrapartidas firmadas para a implantação da terceira pista na entrada do município.

Excelentíssimo Senhor Secretário Carlos Frozi,

O Vereador José Valdecir de Abreu, da Câmara Municipal de Canela, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar informações detalhadas a respeito dos Termos de Compromisso e/ou Contrapartidas estabelecidos entre o Município de Canela e empreendedores privados com vistas à implantação da terceira pista de acesso à cidade, abrangendo os trechos da Avenida Don Luiz Guanella, Rua Danton Corrêa da Silva e Rua Rodolfo Schlieper.

Considerando que alguns empreendimentos localizados nas imediações já se encontram em operação ou em fase final de execução, requer-se, com base no princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, o seguinte:

1. Relação completa dos empreendedores que firmaram Termo de Compromisso com o Município com a finalidade de viabilizar o alargamento das vias mencionadas;
2. Cópia integral de todos os documentos e projetos executivos vinculados aos referidos Termos de Compromisso e suas respectivas contrapartidas;
3. Informação acerca da existência de projetos atualmente em fase de aprovação junto aos órgãos competentes para o início das obras correspondentes.

Justificativa:

Este requerimento tem como objetivo promover a devida transparência nas ações públicas e contribuir para a adoção de medidas que assegurem maior celeridade na execução de obras consideradas essenciais para a mobilidade urbana e o desenvolvimento ordenado da nossa cidade.

Atenciosamente,

Aguardamos o envio das informações solicitadas no prazo legal. Canela, 18 de Março de 2025

Jose Valdecir De Abreu
Jose Valdecir De Abreu
Vereador do MDB